



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
ATA DE REUNIÃO

50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

Data: 7 de julho de 2022, na modalidade à distância, por videoconferência, via Microsoft Teams.

Horário: 14h às 17h.

Conselheiros participantes

- I - Ministério da Infraestrutura (MINFRA): **Sharisse de Almeida Teixeira Monteiro**, conselheira suplente.
- II - Casa Civil da Presidência da República: **Priscilla Rosa Pimentel Sganzerla**, conselheira suplente.
- III – Petrobras: **Roberto David Mendes da Silva**, conselheiro suplente.
- IV - Ministério da Economia/MPDG: **Zarak de Oliveira Ferreira**, conselheiro suplente.
- V - Marinha do Brasil: **Carlos Eduardo de Oliveira Corrêa**, conselheiro suplente.
- VI - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: **Elisa Salomão Lage**, conselheira suplente.
- VII - Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas (SINDARMA): **Galdino Girão de Alencar Júnior**, conselheiro titular.
- VIII - Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (SYNDARMA): **Arnaldo Calbucci Filho**, conselheiro titular; e **Lilian de Carvalho Schaefer**, conselheira suplente.
- IX - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Aquaviário e Aéreo na Pesca e nos Portos (CONTTMAF): **Carlos Augusto Muller**, conselheiro titular.
- X - Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore (SINAVAL): **Ariovaldo Santana da Rocha**, conselheiro titular.
- XI - Confederação Nacional dos Metalúrgicos (CNM/CUT): **Edson Carlos Rocha da Silva**, conselheiro titular.

Participaram também os Srs. Fábio Luiz Amicci (BNDES); Luís Fernando Resano (Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem – ABAC); Claudomiro Carvalho Filho (Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará - SINDARPA); Fábio Coelho Barbosa (Ministério da Economia); Reinaldo Teizo Sumikawa (Banco do Brasil); André Batista Cotia e Heitor Ventura Teodoro (Caixa Econômica Federal - CEF); Alexandre Vaz Sampaio (Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA/MInfra); as Sras. Mannom Tavares da Costa (mestranda da Escola Superior de Guerra - ESG) e Ana Carolina Assis (BNDES).

Pelo Departamento de Fomento e Desenvolvimento da Infraestrutura (DEFOM), participaram da reunião as Sras. Ana Paula das Graças Nasário, Kennia Carolina Nunes dos Santos, Maria de Lara Moutta Calado de Oliveira e Flávia Enedina Faray Melo, os Srs. Arthur Alberto do Carmo Bezerra, Júlio Henrique Diniz de Britto, Vinícius Deckmann Santos, Aloísio Delmonder Ramalho, Leonardo André Pereira Lopes, Luiz Henrique Campos, Otávio Augusto dos Santos Kosby, Fausto Guilherme Fioravanti e Sean Bittencourt Lacerda.

De ordem da Presidente do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, Sra. **Natália Marcassa de Souza**, os representantes foram convocados, por meio de correspondência eletrônica

enviada pela caixa corporativa do CDFMM “cdfmm@infraestrutura.gov.br”, em 27.06.2022, para participarem da 50ª Reunião Ordinária, na modalidade à distância, a ser realizada em 07.07.2022, por videoconferência, via Microsoft Teams.

A reunião não presencial foi motivada pela publicação da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020 (“IN”), que estabelece medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19). O art. 5º dessa IN recomenda a reavaliação das reuniões, observando a possibilidade de as mesmas ocorrerem de forma não presencial. Em consonância com essa orientação, o Regimento Interno do CDFMM, em seu art. 8º, regulamenta as formas de realização de reuniões alternativamente à reunião presencial, incluindo a possibilidade da modalidade por teleconferência ou videoconferência.

Foram encaminhados os seguintes materiais para a reunião à distância: (i) pareceres sobre os projetos em pauta deliberativa do CDFMM; (ii) slides com a apresentação da 50ª Reunião Ordinária.

A Coordenadora-Geral de Projetos dos Fundos de Infraestrutura e conselheira suplente do MInfra, Sra. Sharisse de Almeida Teixeira Monteiro, iniciou a 50ª Reunião Ordinária do CDFMM com a verificação do quórum. Informou as alterações na composição do Colegiado referentes às designações dos conselheiros suplentes do MInfra, Marinha do Brasil, Banco do Brasil e Caixa, dos conselheiros titulares do BNDES e Caixa, bem como a recondução do conselheiro titular da CONTTMAF. Em seguida, procedeu ao relato da pauta dessa reunião.

PAUTA DA REUNIÃO

- Seção Deliberativa -

1. Aprovação de Atas de Reunião do Colegiado
2. Projetos em Pauta;

- Seção Não Deliberativa -

3. Cancelamento de Prioridades;
4. Projeção de Fluxo de Caixa 2022;
5. Prestação de Contas dos Fundos;
6. Acompanhamento de Revisões Normativas;
7. Agendamento de Reuniões.

1. APROVAÇÃO DE ATAS DE REUNIÃO DO COLEGIADO

A conselheira **Sharisse Monteiro** lembrou que conforme inciso III, art. 8º do Decreto nº 5.269, de 2004, e art. 4º do Regimento Interno do CDFMM, cabe ao Presidente do Colegiado firmar as atas de reuniões e homologar as resoluções. Tendo em vista esses dispositivos, bem como a dificuldade em colher as assinaturas dos participantes das reuniões, recomendou a implementação do modus operandi a partir da 49ª Reunião Ordinária, passando, assim, as atas a serem firmadas somente pelo Presidente do Conselho. Detalhou que, nesse processo, a ata será disponibilizada via mensagem eletrônica aos conselheiros para sugestões e a aprovação será realizada na reunião ordinária subsequente.

- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2. PROJETOS EM PAUTA

2.1. Projetos Novos (concessão de prioridade com prazo de 450 dias)

2.1.1. Postulante: TGB - Terminal Graneleiro da Babitonga S.A.

- Processo SEI nº 50000.015263/2022-13;
- Pleito solicitado: construção de um terminal portuário de uso privado em São Francisco do Sul/SC;

- Valor solicitado: R\$ 2.205.940.167,09, que correspondem a US\$ 405.548.436,79, com data-base de 30/09/2021;
 - Valor alternativo: R\$ 1.822.166.858,16, que correspondem a US\$ 334.994.090,92, com data-base de 30/09/2021;
 - Discussão: o Sr. Alexandre Vaz Sampaio (SNPTA) ressaltou a importância do projeto, que possui contrato de adesão desde 2017, como também sua aderência à política setorial no âmbito da Secretaria de Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA do Ministério da Infraestrutura. Atualizou que, em 2022, foi assinado o termo aditivo prorrogando o início de sua operação. A conselheira **Elisa Salomão Lage** (BNDES) questionou se já foi definida a política nacional que define os critérios para aprovação dos projetos de portos com a utilização de recursos do FMM, inclusive na Lei nº 10.893, de 2004; e se o Conselho estaria apto para deliberar a respeito. O conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) ressaltou que não se sente confortável para avaliar essa questão antes da conclusão da regulamentação, sendo prematura a sua apresentação, se sentindo assim impedido de participar da votação. O Sr. Alexandre Vaz Sampaio (SNPTA) ressaltou que a análise de uma instalação portuária se baseia na Lei nº 12.815, de 2013, que estabelece as diretrizes do setor portuário. Entende que esse projeto atende a essas diretrizes. A conselheira **Sharisse Monteiro** esclareceu que, para a análise do pleito foram realizadas adaptações dos normativos já existentes, Critérios de Análise e Portaria GM nº 253, de 2009. Ressaltou ainda que, para o MInfra, esse projeto é prioritário. Os conselheiros **Ariovaldo Santana da Rocha** (SINAVAL) e **Arnaldo Calbucci Filho** (SYNDARMA) concordaram com o posicionamento dos representantes **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) e **Elisa Salomão Lage** (BNDES), não se sentindo confortáveis em votar antes que haja a adequação da Portaria GM nº 253, de 2009, para regulamentar os procedimentos e regras de solicitação de aprovação de projetos de realização de obras portuárias e aquaviárias como prioritários pelo CDFMM, para fins de concessão de empréstimos com recursos do Fundo. O Sr. Luís Fernando Resano (ABAC) e o conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) complementaram sobre a preocupação do impacto no fluxo de caixa do FMM desses projetos de significativo valor. A conselheira **Sharisse Monteiro** esclareceu que essa análise foi realizada e que existirá orçamento em 2023 para aprovação do projeto, mesmo considerando o cenário de saque do superávit do FMM por parte do Tesouro Nacional. A conselheira **Lilian Schaefer** (Syndarma) lembrou que, conforme o art. 26 da Lei nº 10.893, de 2004, a prioridade no emprego dos recursos do FMM sempre será da EBN. A conselheira **Sharisse Monteiro** propôs aguardar a regulamentação da Portaria GM nº 253, de 2009, e adequação do normativo Critérios de Análise para que a matéria volte à pauta do Conselho.
 - Deliberação: a unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto foi favorável à retirada de pauta e à postergação da deliberação até que a Portaria GM nº 253, de 2009 seja adequada para solicitações de aprovação de projetos de realização de obras portuárias por este Ministério.
- Em seguida, a conselheira **Sharisse Monteiro** solicitou ao Sr. Júlio Henrique Diniz de Britto, Coordenador de Recursos e Projetos, para continuar a apresentação dos pleitos.

2.1.2. Postulante: VARD PROMAR S.A.

- Processo SEI nº 50000.015288/2022-17;
- Pleito solicitado: construção de 1 (um) Dique Flutuante denominado Promar 2, no estaleiro Vard Promar;
- Valor solicitado: R\$ 262.329.765,85, que correspondem a US\$ 52.412.492,43, com data-base de 05/05/2022;
- Valor alternativo: 240.469.201,86, que correspondem a US\$ 48.044.834,64, com data-base de 05/05/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.1.3. Postulante: LOGPORT LOGÍSTICA PORTUÁRIA LTDA.

- Processo SEI nº 50000.018548/2022-06;

- Pleito: construção de 2 (dois) navios cargueiros de 75 metros, no estaleiro Inace lates LTDA;
- Valor solicitado: R\$ 178.660.498,10, que correspondem a US\$ 35.972.395,22, com data-base de 26/04/2022;
- Valor alternativo: R\$ 151.872.381,81, que correspondem a US\$ 30.578.742,36, com data-base de 26/04/2022;
- Discussão: o Sr. Leonardo André Pereira Lopes, analista de infraestrutura do DEFOM, informou que a capacidade de cada uma das embarcações é de 51 TEUS, em resposta ao questionamento do conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF). O conselheiro **Ariovaldo Santana da Rocha** (SINAVAL) indagou se foi verificado pela equipe do DEFOM o “sincro-lift” do estaleiro selecionado pela empresa, Inace lates Ltda., para a construção dessas embarcações de 75m, alertando para a possibilidade de esse estaleiro provavelmente não possui capacidade de içamento suficiente para a construção das embarcações deste projeto, propondo, assim, elaborar uma avaliação técnica do estaleiro antes de qualquer deliberação do Colegiado. O Sr. Júlio Henrique Diniz de Britto informou que o Inace lates Ltda utiliza a estrutura existente do estaleiro Indústria Naval do Ceará S.A. - Inace, os quais não atuam ainda produzindo embarcações deste tipo, segundo as informações conhecidas pelo DEFOM até a presente data. Então, o Sr. Júlio Henrique ponderou que o armador selecionou esse estaleiro, pois este declarou ter capacidade de executar a obra e, assim, celebrou-se instrumento de Pré-Contrato. O conselheiro **Edson Carlos Rocha da Silva** (CNM/CUT) lembrou que, no passado, foram executadas vistorias após a aprovação de alguns projetos, as quais concluíram que os estaleiros não tinham essa capacidade. O Sr. Leonardo André Pereira Lopes esclareceu que a análise técnica do estaleiro para verificação dessa capacidade não foi realizada. Devido a essas considerações e ao pedido de esclarecimento dos membros do Colegiado presentes, a conselheira **Sharisse Monteiro** propôs postergar a manifestação quanto à aprovação do projeto após nova verificação do plano de negócios da LOGPORT LOGÍSTICA PORTUÁRIA LTDA., para fins de compreensão da opção pela utilização deste tipo de embarcação de menor comprimento na navegação de cabotagem brasileira, não usual em comparação aquelas atualmente utilizadas, bem como da capacidade do estaleiro para construção das obras do projeto.
- Deliberação: a unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto foi favorável à retirada de pauta do projeto nesta reunião ordinária e à inclusão deste projeto na pauta da próxima reunião do Colegiado, postergando assim deliberação quanto à sua aprovação no intuito de apresentação de esclarecimentos solicitados pelos conselheiros.

2.1.4. Postulante: BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.

- Processo SEI nº 50000.014940/2022-78;
- Pleito: reparo com docagem das embarcações Bram Force e Bram Power do tipo *Anchor Handling and Tug Supply* - AHTS e das embarcações Bram Brasília e Campos Commander do tipo *Platform Supply Vessel* - PSV, no estaleiro Navship Ltda.; modernização das embarcações Bram Bahia e Bram Brasil do tipo *Platform Supply Vessel* - PSV, no estaleiro Navship Ltda;
- Valor solicitado: R\$ 32.427.607,88, que correspondem a US\$ 6.471.284,75, com data-base de 28/04/2022;
- Valor alternativo: R\$ 26.600.581,10, que correspondem a US\$ 5.308.437,63, com data-base de 28/04/2022;
- Discussão: a conselheira **Lilian Schaefer** (Syndarma) registrou a sua insatisfação com as elevadas glosas dos projetos e a existência de um descompasso no entendimento, por parte das empresas e do DEFOM, do que efetivamente são custos financiáveis e de como apresentá-los. Ressaltou a expectativa de que haja um aperfeiçoamento nos critérios de análise para redução das glosas.
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.1.5. Postulante: MAGALLANES NAVEGAÇÃO BRASILEIRA S/A

- Processo SEI nº 50000.015287/2022-64;
- Pleito modernização da embarcação Torda, do tipo *Platform Supply Vessel* - PSV, no Wilson, Sons Estaleiros LTDA.;
- Valor solicitado: R\$ 2.107.768,44, que correspondem a US\$ 415.323,83, com data-base de 06/05/2022;
- Valor alternativo: R\$ 1.910.534,50, que correspondem a US\$ 376.460,00, com data-base de 06/05/2022;
- Discussão: o conselheiro **Arnaldo Calbucci Filho** expôs que as despesas de exportação subiram de maneira absurda, reforçando a preocupação com a glosa. A conselheira **Sharisse Monteiro** ressaltou que, nesses casos extraordinários, é importante o diálogo com a equipe do DEFOM antes das reuniões para avaliação técnica da possibilidade de flexibilização do normativo diante de parâmetros fora da média histórica, a partir de apresentação das justificativas necessárias.
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto, com registro da manifestação do Syndarma pela conselheira suplente, Sra. **Lilian Schaefer**, em razão da abstenção do conselheiro titular do Syndarma, **Arnaldo Calbucci Filho**, por sua participação no grupo econômico Wilson Sons, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Regimento Interno do CDFMM, Portaria nº 11, de 2016.

2.1.6. Postulante: WILSON, SONS OFFSHORE S.A.

- Processo SEI nº 50000.015275/2022-30;
- Pleito: reparo com docagem de 20 (vinte) embarcações, tipo *Platform Supply Vessel* - PSV, no Wilson, Sons Estaleiros Ltda.; modernização das embarcações denominadas Saveiros Fragata, Prion, Sterna, Zarapito, do tipo *Platform Supply Vessel* - PSV, e conversão da embarcação Saveiros Gaivota passando de PSV para *Lightering Support Vessel* - LSV, no Wilson, Sons Estaleiros Ltda.;
- Valor solicitado: R\$ 170.588.228,76, que correspondem a US\$ 33.613.444,09, com data-base 06/05/2022;
- Valor alternativo: R\$ 156.897.944,33, que correspondem a US\$ 30.915.851,10, com data-base 06/05/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto, com registro da manifestação do Syndarma pela conselheira suplente, Sra. **Lilian Schaefer**, em razão da abstenção do conselheiro titular do Syndarma, **Arnaldo Calbucci Filho**, por sua participação no grupo econômico Wilson Sons, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Regimento Interno do CDFMM, Portaria nº 11, de 2016.

2.1.7. Postulante: WILSON, SONS OFFSHORE S.A.

- Processo SEI nº 50000.015260/2022-71;
- Pleito: reparo com docagem de 28 (vinte e oito) embarcações do tipo rebocador, no Wilson, Sons Estaleiros Ltda.;
- Valor solicitado: R\$ 207.227.800,00, que correspondem a US\$ 43.614.968,53, com data-base de 08/04/2022;
- Valor alternativo: R\$ 207.227.800,00, que correspondem a US\$ 43.614.968,53, com data-base de 08/04/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto, com registro da manifestação do Syndarma pela conselheira suplente, Sra. **Lilian Schaefer**, em razão da abstenção do conselheiro titular do Syndarma, **Arnaldo Calbucci Filho**, por sua participação no grupo econômico Wilson Sons, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Regimento Interno do CDFMM, Portaria nº 11, de 2016.

2.1.8. Postulante: CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

- Processo SEI nº 50000.015279/2022-18;
- Pleito: conversão das embarcações SAGAMORIM II e C VENDAVAL do tipo rebocadores convencionais em rebocadores azimutais de 70 TTE, no estaleiro Camorim Serviços Marítimos Ltda.
- Valor solicitado: R\$ 66.001.679,02, que correspondem a US\$ 11.721.337,44, com data-base 03/01/2022;
- Valor alternativo: R\$ 61.375.792,48, que correspondem a US\$ 10.899.819,30, com data-base 03/01/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.1.9. Postulante: STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

- Processo SEI nº 50000.015270/2022-15;
- Pleito: Modernização das embarcações Starnav Taurus, Starnav Andromeda, Starnav Draco e Starnav Phoenix, do tipo *Platform Supply Vessel* - PSV, no estaleiro Detroit Brasil Ltda.
- Valor solicitado: R\$ 215.742.784,91, que correspondem a US\$ 43.068.449,67, com data-base 04/05/2022;
- Valor alternativo: R\$ 197.868.570,00, que correspondem a US\$ 39.500.243,55, com data-base 04/05/2022;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.2. Reapresentações (concessão de prioridade com prazo de 180 dias)

2.2.1. Postulante: BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA.

- Processo SEI nº 50000.001366/2021-15;
- Pleito: reparo e manutenção de uma embarcação do tipo UT-4000, denominada Providência, no Estaleiro Navegação São Miguel Ltda;
- Valor alternativo: não há alteração em relação ao valor aprovado pela Resolução do CDFMM nº 178, de 18 de março de 2021, de R\$ R\$ 6.736.651,53, que correspondem a US\$ 1.324.756,46, com data-base de 10/12/2020;
- Discussão: a conselheira **Elisa Salomão Lage** (BNDES) confirmou a expectativa de contratação no prazo de 180 dias, após questionada pela conselheira **Sharisse Monteiro**, em razão dessa condição estar prevista no dispositivo presente § 5º do art. 8º da Portaria GM nº 253, de 2009, que trata da concessão de nova prioridade (“reapresentação”). O conselheiro **Edson Carlos Rocha da Silva** (CNM/CUT) expôs sua preocupação com a contratação e relacionamento dos trabalhadores por parte do Estaleiro São Miguel. Diante do exposto, o conselheiro **Ariovaldo Santana da Rocha** (SINAVAL), como Presidente do Sindicato, se propôs a agendar uma reunião com a participação dos representantes da CNM/CUT e do Estaleiro São Miguel. Em complemento, a conselheira **Elisa Salomão Lage** (BNDES) ressaltou que nada impede a troca de estaleiro pela postulante, caso necessário.
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto.

2.3 Alteração de Estaleiro

2.3.1. Postulante: WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

- Processo SEI nº: 50000.019108/2020-04;

- Pleito: alteração de estaleiro para manutenção e reparo de 8 (oito) embarcações do tipo rebocador, denominadas: Eng. Mascarenhas, Humberto, Lacerta, WS Zeus, Octans, Pictor, Hamal e Saturno, no escopo do projeto anteriormente aprovado como prioritário para manutenção e reparo de 29 (vinte e nove) embarcações, em prol da empresa SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARÍTIMOS S/A, incorporada pela WILSON SONS SERVICOS MARITIMOS LTDA., conforme o inciso IV do art. 1º da Resolução CDFMM nº 174, de 2 de julho de 2020, alterada pelo art. 1º da Resolução nº 181, de 30 de setembro de 2021, passando de WILSON, SONS ESTALEIROS LTDA. para ERAM - ESTALEIRO RIO AMAZONAS LTDA.;
- Valor alternativo: para as embarcações em pauta, não há alteração em relação ao valor aprovado pela Resolução do CDFMM nº 174, de 2020, alterada pela Resolução nº 181, de 2021, de R\$ 36.459.600,00, que correspondem a US\$ 6.718.186,86, na data-base 30/04/2020;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros participantes com direito a voto, com registro da manifestação do Syndarma pela conselheira suplente, Sra. **Lilian Schaefer**, em razão da abstenção do conselheiro titular do Syndarma, **Arnaldo Calbucci Filho**, por sua participação no grupo econômico Wilson Sons, conforme estabelecido no inciso V do art. 5º do Regimento Interno do CDFMM, Portaria nº 11, de 2016.

- Seção Não Deliberativa –

3. CANCELAMENTO DE PRIORIDADES

A conselheira **Sharisse Monteiro** apresentou as prioridades cujos cancelamentos serão publicados pelas seguintes razões:

3.1 - Decurso de prazo/desistência:

I - Resolução nº 176, publicada em 16 de dezembro de 2020:

- a) AGEMAR TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ: 08.745.465/0001-83): suplementação de recursos para a construção de 1 (uma) embarcação do tipo Navio para Transporte de Derivados de Petróleo de 482 DWT, casco CN 121, no Estaleiro Joel Santos Ltda. (CNPJ: 20.088.081/0001-30), (art.1º inciso II), processo nº 50000.033398/2020-91;
- b) COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORSUL S.A. (CNPJ: 33.127.002/0001-03): conversão de barcaça oceânica em navio porta contêiner Feeder 500 TEUs, casco PP1016, no Wilson Sons Estaleiros Ltda. (CNPJ: 10.320.573/0002-37),(art.1º inciso III), processo nº 50000.032832/2020-15;

II- Resolução nº 178, publicada em 31 de março de 2021:

- a) BELOV ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 15.630.064/0001-43): construção de duas embarcações, sendo uma do tipo RSV, denominada Belov Stella Maris, e uma do tipo SDSV, denominada Belov Monte Serrat, no Estaleiro Belov Offshore Industrial Ltda (CNPJ: 13.309.642/0001-19), (art.1º inciso III), processo nº 50000.001134/2021-59;
- b) SC TRANSPORTES LTDA (CNPJ: 04.330.304/0001-78): construção de um comboio fluvial composto por um empurrador fluvial azimuthal, três barcaças graneleiras tipo box e seis barcaças graneleiras tipo raked, no Estaleiro Rio Maguari S.A (CNPJ: 03.024.422/0001-95), (art.1º inciso IV), processo nº 50000.001252/2021-67;

III- Resolução nº 182, publicada em 23 de dezembro de 2021:

- a) SAAM TOWAGE BRASIL S.A. (CNPJ nº 05.436.047/0001-16): construção de cinco embarcações do tipo rebocador RSD de 70 TTE, no Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ nº 10.320.573/0002-37), anteriormente priorizada conforme o inciso III do art. 1º da Resolução CDFMM nº 173, de 23 de março de 2020, (art. 2º, inciso I), processo SEI nº 50000.003944/2020-69;

b) SAAM TOWAGE BRASIL S.A. (CNPJ nº 05.436.047/0001-16): modernização de uma embarcação do tipo rebocador ASD de 60 TTE para 70 TTE, denominada Arcimbaldo, no Wilson Sons Estaleiros Ltda (CNPJ nº 10.320.573/0003-18), anteriormente priorizada pelo inciso IV do art. 3º da Resolução CDFMM nº 174, de 2 de julho de 2020, (art. 2º, inciso III), processo SEI nº 50000.003946/2020-58;

c) SULNORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA (CNPJ nº 14.589.261/0001-01): construção de dez rebocadores portuários de 75 TTE, no Estaleiro Rio Maguari S/A (CNPJ nº 03.024.422/0001-95), anteriormente priorizada conforme o inciso II do art. 1º da Resolução CDFMM nº 172, de 4 de dezembro de 2019. (art. 2º, inciso II), processo SEI nº 50000.055042/2019-74.

3.2 - Reapresentação:

I. BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA. (CNPJ: 14.426.327/0001-34): reparo e manutenção de uma embarcação do tipo UT-4000, casco C34, denominada Providência, no Estaleiro Navegação São Miguel Ltda. (CNPJ: 33.059.924/0001-12), processo nº 50000.001366/2021-15.

4. PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA 2022

A conselheira **Sharisse Monteiro** compartilhou informações gráficas sobre a arrecadação da receita primária para o FMM, dada a mudança de alíquotas advindas da Lei nº 14.301, de 2022. Ressaltou que a equipe tem feito algumas simulações econômicas visando ter uma projeção da disponibilidade de recursos do FMM para os próximos anos.

O Sr. Luís Fernando Resano (ABAC) ressaltou que, com a alteração das alíquotas de cabotagem e longo curso para 8%, houve alteração do passado. Todas as cargas que foram descarregadas, com início da operação antes de 25/03/2022, data de mudança da alíquota, estão recebendo apenas 8%. Destacou ainda que os recursos estão sendo retidos, não atendendo desta forma ao disposto no art. 19 da Lei nº 10.893, de 2004. E que, caso ocorra o destrave de todo esse processo, provavelmente o valor do ressarcimento será maior que R\$ 1,7 bilhão.

A Sra. Maria de Lara Moutta Calado de Oliveira esclareceu que as informações quanto a granéis sólidos não são fornecidas pelo Sistema Mercante e que esse Sistema necessita de adaptações para fazer o ressarcimento de forma mais célere. Informou sobre a existência do painel *BI* contendo todas as informações do Mercante de uma forma interativa. A conselheira **Sharisse Monteiro** propôs a apresentação das informações desse *BI* aos conselheiros ao final da reunião.

A conselheira **Sharisse Monteiro** apresentou os resultados da execução de recursos do orçamento do FMM até abril de 2022, assim como a projeção para os demais meses deste ano e para 2023 a 2025. Foram considerados dois cenários, um deles contemplando o saque de superávits do FMM pelo Ministério da Economia, como previsto na Emenda Constitucional nº 109, de 2021; e o outro sem o citado saque. Complementou que retomará a prática de inserir as premissas da projeção do fluxo de caixa, conforme sugestão da conselheira **Lilian Schaefer** (Syndarma).

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS FUNDOS QUE RECEBEM AFRMM (ANO 2021)

A conselheira **Sharisse Monteiro** apresentou as informações relativas ao Fundo Naval (FN) e Fundo do Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM) no que tange à execução dos recursos oriundos do AFRMM no ano de 2020. Não foi recebida a prestação de contas por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT). Ressaltou a necessidade de entender o porquê do baixo percentual de execução dos recursos destinados aos Fundos e propôs a inclusão do assunto na pauta do Conselho Consultivo do FDEPM, no qual o MInfra possui assento.

Adicionalmente, o Sr. Luís Fernando Resano (ABAC) enfatizou a importância da parcela do adicional de frete direcionada ao FDEPM para a formação e qualificação da mão de obra marítima. O conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF) também solicitou esclarecimentos sobre quais são os planos de utilização dos recursos disponíveis para capacitação dos profissionais. A Sra. Maria de Lara Moutta Calado de Oliveira lembrou que houve um aumento exponencial da arrecadação em 2021, o qual pode estar

associado à redução da execução. O conselheiro **Carlos Eduardo de Oliveira Corrêa** (Marinha) esclareceu que há limitação ao programa orçamentário, os gastos não são compulsórios, e reforçou que os dados disponibilizados para esta reunião estão disponíveis a todos. A conselheira **Lilian Schaefer** (Syndarma) informou que a reunião do Conselho Consultivo do FDEPM será na semana seguinte e, assim como o conselheiro **Carlos Augusto Muller** (CONTTMAF), possui assento no Conselho Consultivo e abordará a questão da baixa utilização desses recursos.

6. ACOMPANHAMENTO DE REVISÕES NORMATIVAS

A conselheira **Sharisse Monteiro** ressaltou que será convocada nova sessão do Grupo de Trabalho das Contas Vinculadas deste Colegiado, criado em 2021, para discussão da minuta de Resolução do CDFMM que irá consolidar os critérios para a liberação dos recursos financeiros das contas vinculadas das empresas brasileiras de navegação, a partir da Resolução CDFMM nº 185, de 04 de abril de 2022, e de proposta de regulamentação das alíneas "h", "i" e "j" do inciso I, art. 19, da Lei 10.893, de 2004, em elaboração. O agendamento proposto para a sessão foi para a data de 15/08/2022, o que foi aceito pelos conselheiros presentes. Ratificou que os representantes da ABAC e do SINDARPA serão convidados para o respectivo Grupo de Trabalho. Ademais, atualizou o andamento das revisões referentes à: (i) Resolução CMN 4.919/2021, (ii) Portaria GM/MT nº 253/2009, (iii) Instrução Normativa dos Critérios de Análises do DEFOM/FMM e (iv) Decreto nº 5.269/2004.

7. AGENDAMENTO DE REUNIÕES

A conselheira **Sharisse Monteiro** ressaltou ainda as datas das próximas reuniões:

- 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA em 24.11.2022

*Prazo limite para recebimento de novos projetos: 26.09.2022

- Reunião - Grupo de Trabalho (Contas Vinculadas)

*Proposta: 15.08.2022

A conselheira **Sharisse Monteiro** passou a palavra ao Sr. Claudomiro Carvalho Filho (SINDARPA), que expôs o pleito de inclusão de assento no CDFMM destinado ao Sindicato. A conselheira **Sharisse Monteiro** ressaltou que a composição do Conselho está sendo revista e a solicitação será analisada no âmbito da atualização do Decreto nº 5.269, de 2004.

A conselheira **Sharisse Monteiro** informou que foi criado um boletim sobre o FMM de divulgação mensal e solicitou à Sra. Maria de Lara Moutta Calado de Oliveira a apresentação do painel em PowerBI e posterior encaminhamento do seu link de acesso aos conselheiros, via mensagem eletrônica, assim que validado internamente pela Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias.

A conselheira **Sharisse Monteiro** desejou boa tarde a todos e declarou encerrada a 50ª Reunião Ordinária do CDFMM.

SHARISSA DE ALMEIDA TEIXEIRA MONTEIRO

Ministério da Infraestrutura
Conselheira Suplente
Presidente do Conselho - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Sharisse de Almeida Teixeira Monteiro**,
Coordenadora-Geral de Projetos dos Fundos de Infraestrutura, em 13/12/2022, às 16:54,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº
446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6558611**
e o código CRC **19EF3BE7**.



Referência: Processo nº 50000.017998/2022-73



SEI nº 6558611

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo, 4º andar, Ala Oeste, Sala 423, Ministério da Infraestrutura - Bairro
Zona Cívico-Administrativo
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7061/7689 - www.infraestrutura.gov.br